PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 138/2024
EMENTA: Institui no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
AUTOR: Januário Koslinski
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de agosto de 2024
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto em apreciação, o proponente visa instituir, no âmbito do Município de Pato Branco, a capacitação de professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), com o objetivo de garantir que os profissionais da educação estejam preparados para identificar e lidar com as especificidades desses transtornos e deficiências, proporcionando um ambiente mais inclusivo e adequado às necessidades educacionais dos alunos.

O projeto de lei menciona a capacitação dos professores e funcionários, o que implica em custos com treinamentos, materiais didáticos, palestrantes ou instrutores especializados, e a possível adaptação da infraestrutura das escolas para comportar tais treinamentos. Esses custos devem ser analisados à luz da previsão orçamentária do município, especificamente nas áreas da educação e saúde, visto que o TDAH, TOD e DI envolvem aspectos tanto educacionais quanto de saúde.

A criação de um programa de capacitação para os profissionais da educação é louvável, considerando a importância de proporcionar um ambiente escolar que favoreça a inclusão de alunos com necessidades especiais. Contudo, é imprescindível avaliar os impactos financeiros que a sua implantação acarretará, principalmente no que diz respeito

Assinado por 5 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e DIRCEU LUIZ BOARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4360-1BCD-8512-7129 e informe o código 4360-1BCD-8512-7129

ao orçamento municipal, às fontes de recursos e à viabilidade de execução dentro do exercício financeiro.

Levando-se em consideração os aspectos orçamentários, entendemos que a proposta de capacitação para o atendimento de alunos portadores desses transtornos e deficiências é de grande relevância e pode trazer benefícios significativos para a inclusão educacional no município de Pato Branco. No entanto, antes de avançar para a implementação, é fundamental que sejam apresentadas estimativas mais detalhadas sobre os custos diretos e indiretos da capacitação, além de uma avaliação da disponibilidade orçamentária para viabilizar o projeto. Inclusive, recomenda-se também que o projeto contemple a busca por fontes de financiamento externas, como parcerias públicas e privadas ou programas de incentivo à formação de professores e funcionários de educação especial.

II - VOTO DO RELATOR

Em razão dos pontos analisados, emitimos parecer **FAVORÁVEI** à instituição da capacitação nas escolas e centros de educação do Município.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 138/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, JOECIR BERNARDI, CLAUDEMIR ZANCO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e DIRCEU LUIZ BOARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4360-1BCD-8512-7129 e informe o código 4360-1BCD-8512-7129

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4360-1BCD-8512-7129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 27/11/2024 16:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 27/11/2024 16:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 27/11/2024 16:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 27/11/2024 16:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 27/11/2024 16:41:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4360-1BCD-8512-7129